

**ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR.**

(Criada pela Lei Complementar Estadual nº.339, de 24 de janeiro de 2007 – DOE, de 25 de janeiro de 2007).

Data: 07.05.2009

Local: EMPROTUR, Natal/RN.

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 09:00 h (nove horas), nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR, situada na Rua Desembargador Hemetério Fernandes, nº 1102 – Tirol, Natal/RN, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, em sua segunda Reunião Ordinária, conforme convocação escrita do Presidente do referido Conselho, Senhor Francisco Vagner Gutemberg de Araújo e seus membros efetivos, os conselheiros Paulo César Medeiros de Oliveira Junior, vice-presidente e; o Senhor Fernando Fernandes de Oliveira, Secretário do Conselho, nos termos do Art. 9º, Incisos I e II do Estatuto Social da companhia em epígrafe. Estando presentes os suplentes do Conselho Fiscal da companhia: Belkiss Nascimento de Medeiros, Nerialba Nobre Monteiro Souza de Oliveira e Manoel Firmino de Souza Filho; e os seguintes Diretores da EMPROTUR: Cláudio Henrique Pessoa Porpino, Diretor Presidente; Armando José e Silva, Diretor de Marketing; Maria Emília Holanda Godeiro, Diretora Administrativa e Financeira e; Mounarte Leitão de Medeiros Brito, Diretor de Operações. Dando prosseguimento, foram abertos os trabalhos, passando-se à apreciação da ordem do dia proposta ao Conselho de Administração da EMPROTUR, de acordo com o Art. 14, Inciso X, alínea “a” do Estatuto Social da Empresa, que diz respeito a: 1) criação e aprovação da Estrutura Organizacional da Empresa; 2) definição dos níveis salariais dos cargos em comissão; e 3) aprovação da estrutura orçamentária e da programação financeira. Após as discussões de estilo, o Conselho aprovou sem objeções a Estrutura Organizacional submetida pela Diretoria, na forma da proposta anexa, passando, ato contínuo, para as discussões relativas à estrutura de remuneração dos cargos de Diretor, Gerente e Sub-gerente da EMPROTUR, que foi aprovada nos seguintes termos: a) Diretor Presidente, corresponde à remuneração do cargo de Secretário de Estado do Rio Grande do Norte. b) Diretores, a 90% (noventa por cento) da remuneração do Diretor Presidente; c) Gerente e Sub-gerente, à remuneração dos cargos de Coordenador e Sub-coordenador da estrutura salarial do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, respectivamente. Na sequência, conforme o Art. 14, Inciso X, alínea “d” do Estatuto Social da EMPROTUR, discutiu e aprovou a estrutura orçamentária e a programação financeira da Empresa, também anexas. Por fim, delegou à Diretoria da Empresa a incumbência da implementação da nova estrutura organizacional. O Senhor Presidente do Conselho agradeceu a presença dos demais Conselheiros, e nada mais havendo a tratar encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente Ata que foi lida, aprovada e ao fim assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]